



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
2ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-260, Fone:
 (16)-3945-2811, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaoz2cv@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1006566-73.2018.8.26.0597**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Residencial Acácias**
 Executado: **João Felizardo de Lima e outro**

Em Sertãozinho, aos 08 de fevereiro de 2021, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "os direitos compromissários de aquisição que os executados João Felizardo de Lima, CPF nº 364.691.819-53; e Eva dos Santos Lima, CPF nº 141.087.108-86, possuem sobre o imóvel situado na Rua Antonio Caetano do Nascimento, 600, apartamento 22, bloco 05, 2º Andar ou 3º Pavimento, Sertãozinho-SP, objeto da matrícula nº 64.236, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho-SP", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). João Felizardo de Lima, CPF nº 364.691.819-53 e Eva dos Santos Lima, CPF nº 141.087.108-86. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**